



## DECRETO 27/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.301.946,51 (UM MILHÃO E TREZENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2271	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
339092000000 - 15001002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	41.162,53
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>41.162,53</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>41.162,53</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2237	Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade	
339092000000 - 16000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	78.033,24
449092000000 - 16000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.000,86
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>198.034,10</b>
2332	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil	
339092000000 - 16000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.352,13
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.352,13</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>199.386,23</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2387	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
339093000000 - 15010000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	272,82
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>272,82</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>272,82</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2225	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
339039000000 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.402,63
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>253.402,63</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>253.402,63</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
2654	Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	
339030000000 - 15400000	MATERIAL DE CONSUMO	25.683,94
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.572,20
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>326.256,14</b>
2656	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT	
339030000000 - 15420000	MATERIAL DE CONSUMO	287.226,16
339039000000 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.240,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>481.466,16</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>807.722,30</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.301.946,51</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2237	Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	41.162,53
339030000000 - 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	78.033,24
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,86
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>239.196,63</b>
2332	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil	
339030000000 - 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.352,13
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.352,13</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>240.548,76</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2387	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	



## DECRETO 27/2023

339039000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272,82
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>272,82</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>272,82</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2225	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
339035000000 - 15001001	SERVICOS DE CONSULTORIA	53.402,63
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>53.402,63</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>53.402,63</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
1025	Viabilizar Implantação e Manutenção do Centro de Educação Profissional	
339030000000 - 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
2203	Implementar Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa - PMAIC	
339030000000 - 15420000	MATERIAL DE CONSUMO	328.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>328.000,00</b>
2658	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30% - VAAT	
339030000000 - 15420000	MATERIAL DE CONSUMO	153.466,16
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>153.466,16</b>
2762	Garantir Manutenção do Programa Municipal de Recuperação e Fortalecimento das Aprendizagem e Promoção da Alfabetização	
339030000000 - 15400000	MATERIAL DE CONSUMO	326.256,14
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>326.256,14</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.007.722,30</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.301.946,51</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 14 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
PREFEITO Mat.990831